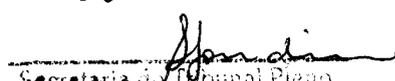


Publicado D.O.E.

Em 30/07/07


Secretaria do Tribunal Pleno



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
PROCESSO TC 3734/05 – DOCUMENTO TC 7418/05.

Prestação de Contas do Município de Bayeux – Exercício financeiro de 2004 – Embargos de Declaração – Conhecido e provido

ACÓRDÃO APL TC Nº 480 /07

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC 03734/05 (DOC. TC 07418/05), que trata de Embargos de Declaração interpostos pela ex-Prefeita do Município de Bayeux, Sra. Sara Maria Francisca Medeiros Cabral, contra a decisão deste Tribunal consubstanciada no Parecer PPL-TC 116/2007 (fls. 1306/1309).

CONSIDERANDO que a referida decisão concluiu pela emissão de Parecer Favorável à Aprovação das contas da mencionada ex-gestora, relativa ao exercício de 2004 e que a sua ementa trouxe em seu texto a discriminação pelo Parecer Contrário à Aprovação das citadas contas;

CONSIDERANDO que o objetivo dos presentes embargos é modificar a aludida ementa, sanando, desta forma, o equívoco apontado;

CONSIDERANDO que foi constatado a ocorrência de erro material quanto à elaboração do ato formalizador atacado;

ACORDAM os membros integrantes do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, em sessão realizada nesta data, por unanimidade de votos, em **conhecer** os Embargos de Declaração interpostos pela ex-Prefeita do Município de Bayeux, Sra. Sara Maria Francisca Medeiros Cabral, e, no mérito, pelo seu **provimento integral**, no sentido de emitir novo parecer, modificando o texto da ementa constante do **Parecer PPL-TC-116/2007**.

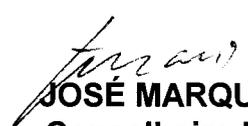
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

TC - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO

João Pessoa, 25 de julho de 2007.


ARNÓBIO ALVES VIANA
Conselheiro Presidente


ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
Procurador-Geral em exercício


JOSÉ MARQUES MARIZ
Conselheiro Relator

